



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9324 , DE 22 DE DEZEMBRO 2000.

Substitui membro no Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. O representante da Polícia Militar, no Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a ser o TEN CEL PM RE 01775-5 AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA, em substituição ao TEN CEL PM RE 01174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO, a contar de 06 de dezembro de 2000.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

